

Ata da 141ª Reunião do CEPHA, realizada em 20/06/2011.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e onze, às 14h30min horas, reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, em sua centésima quadragésima primeira reunião, na sala de reuniões do pavimento térreo da SEEC, situada à Rua Ébano Pereira, 240. Presentes à reunião o senhor Secretário de Estado da Cultura e Presidente do Conselho, Paulino Viapiana e os Conselheiros Ana Maria Chiarotti de Almeida, Humberto Yamaki, Igor Chmyz, José Milton Andrighetto Filho, Maria da Graça Rodrigues Santos, Marcos Venício Alves Meyer, Marcelo Saldanha Sutil, Ronie Cardoso Filho, membros titulares e Aleixo W. de Souza, Carlos Garmatter, Gil Francisco Piekarz, Heloísa Bot Borges, José Carlos Fernandes e Maria Emília Medeiros de Souza, membros consultores. Os demais conselheiros justificaram a ausência. O Secretário da Cultura abriu a reunião, solicitando aos conselheiros a eleição do vice-presidente do Conselho, em atenção ao Regimento Interno, tendo em vista que, por algumas vezes, deverá se ausentar ou não poderá comparecer às reuniões e para que se possam fazer as deliberações, o vice-presidente deverá responder pela direção dos trabalhos do Conselho. Como não houve definição entre os Conselheiros, foi nomeado "ad hoc" a Conselheira Ana Maria de Almeida, para a condução dos trabalhos desta data. O Senhor Secretário passou ao primeiro assunto da pauta, leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que foi lida pela Secretária Executiva do CEPHA, Rosina Parchen. Após a leitura, a ata foi aprovada por todos os conselheiros. O Sr. Paulino Viapiana passou a presidência dos trabalhos à vice-presidente, Ana Maria de Almeida, que deu sequência à reunião, passando a palavra ao Conselheiro Marcelo Sutil para a leitura do parecer sobre o conjunto da obra de João Turin, aqui transcrito na íntegra: "Ilmo. Sr. Paulino Viapiana D.D. Presidente do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. **Parecer sobre o tombamento do conjunto da obra do escultor João Turin.** Trata-se de processo de tombamento do conjunto da obra, documentos e objetos pessoais do escultor João Turin. A solicitação, encaminhada em dezembro de 2008, partiu do arquiteto José La Pastina Filho, então membro do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. No documento, o Conselheiro utiliza o termo "formalização" do tombamento, pois considera que a obra do escultor já se encontra tombada pelo Estado desde a promulgação da Lei 1211/53, que determinava, entre outras medidas, a criação da Casa de João Turin. Este fato resultou na Lei 1538/53, que criou legalmente a Casa, prevendo, inclusive, a desapropriação da obra do artista. No entanto, somente em 1988 foi efetivamente criado um espaço para abrigar a obra do escultor que, até então, encontrava-se, mantido pelo herdeiro, Jiomar Turin, em precário estado de conservação num barracão. Para promover a abertura da Casa João Turin, em outubro do mesmo ano, todo o acervo lá contido teve o processo de inventário, conservação e restauro iniciado num trabalho feito, à custa do Estado, pelo Centro de Conservação e Restauro da Secretaria da Cultura. O Termo de Comodato, entre a Secretaria da Cultura e Jiomar José Turin, foi oficializado em 09 de janeiro de 1989. O acordo estipulava, entre outros itens, a criação de um Conselho de curadores, presidido pelo próprio herdeiro e determinava, também, a preferência do Estado para aquisição parcial ou integral do acervo, no caso de o mesmo ser colocado à venda. Com o passar do tempo, o acervo da Casa João Turin foi ampliado, com a aquisição de novas peças e, principalmente, por doação. Esta era a situação até 2009, quando foi dado início ao processo de tombamento que tinha, como um dos principais objetivos, resguardar a integridade do acervo, impedindo que o mesmo corresse o risco de sair do Estado ou de ser fragmentado, uma vez que havia rumores de uma possível negociação de venda. O parecer favorável ao tombamento, da conselheira Ana Luisa Fayet Sallas, veio no mesmo ano, na reunião do dia 24 de novembro. Nesta reunião, entretanto, o Conselho solicitou um inventário completo de todas as obras do escultor, além das existentes na Casa João Turin, e que o processo de tombamento fosse completado com todo o acervo do artista. Razão pela qual o processo se mantém aberto. Os rumores de venda do acervo se confirmaram em maio de 2010, quando em atendimento à cláusula quinta do contrato de Comodato, Jiomar Turin comunica à Secretaria da Cultura a intenção de alienar sua parte no acervo, concedendo ao Estado a preferência na aquisição. Diante da proposta, foi formado um grupo de servidores da SEEC e de

membros do Conselho para avaliar a situação. Concluiu-se que, embora as condições estipuladas pelo vendedor consideravam o interesse público cultural envolvido, não havia previsão orçamentária para a aceitação da proposta pelo Estado. Outros pontos foram ainda mencionados: a necessidade de ouvir o interessado na compra da porção particular do acervo e, ao mesmo tempo, realizar inventário completo sobre a dominialidade das peças. Procedeu-se, então, ao inventário completo das obras, baseando-se na relação anexa ao Termo de Comodato, na relação elaborada pelo Centro de Conservação e Restauro/SEEC e nos registros fotográficos do acervo por ocasião de sua retirada, cujo resultado encontra-se a partir da folha 354 dos autos de tombamento, o qual deverá ser utilizado para efeitos do tombamento do acervo. Ao mesmo tempo, tanto o proprietário, quanto o possível comprador foram notificados do processo em andamento. Diante da possibilidade de venda do acervo, a SEEC solicitou à Procuradoria Geral do Estado esclarecimentos, entre outros itens, quanto à manutenção do Comodato, uma vez que o mesmo contava mais de vinte anos e fora estabelecido sob a égide do Código Civil de 1916. Dessa forma, seguindo as orientações jurídicas, em 20 de dezembro de 2010 foi assinado “o instrumento particular de distrato” entre a Secretaria da Cultura e Jiomar José Turin, e nomeados três servidores para acompanhar a devolução dos bens cedidos à Secretaria. Ressalta-se que o acervo, apesar do distrato, continua sob a guarda da SEEC uma vez que as negociações para a venda não foram efetivadas. Sendo assim, em virtude da importância da obra de João Turin para os paranaenses, do dinheiro já investido em conservação das obras e na manutenção da Casa João Turin, é aconselhável que o Estado reconsidere a possibilidade de compra do acervo. Entretanto, mesmo que tal possibilidade não se concretize, recomenda-se o tombamento do conjunto da obra, dos documentos e objetos pessoais do escultor, que se encontram sob a guarda da Casa João Turin, bem como dos itens de propriedade de particulares, além de esculturas, bustos, baixos relevos e estátuárias que se encontrem em logradouros públicos, como forma de garantir a integridade do acervo, sua permanência no Estado do Paraná e seu acesso ao público em geral por meio de pesquisas, exposições, publicações e trabalhos de ação educativa. Face ao exposto, sou de parecer **favorável** ao tombamento. Curitiba, 20 de junho de 2011. Marcelo Saldanha Sutil. Conselheiro do CEPHA.” Após a leitura, o parecer foi submetido à discussão. Vários questionamentos foram feitos sobre o que se está tombando, se toda a obra, mesmo o que está fora do Estado e de como efetivar e manter a tutela do Estado, conforme o artigo 11 da Lei Estadual 1.211/53. A Coordenadora do Patrimônio Cultural, Rosina Parchen, relatou toda a ação desenvolvida pela SEEC para o salvamento do acervo que pertence ao Sr. Jiomar Turin, o qual integra a Casa João Turin. Discutiu-se pela importância do tombamento do conjunto, pelo cuidado em não fragilizar o tombamento e por se considerar, também, a imaterialidade da obra. Submetido à votação, o parecer pelo tombamento do Conjunto da Obra de João Turin, foi aprovado por 07 (sete) votos. Passou-se ao segundo processo – Palacete da Família Garcia, em Londrina. A senhora vice-presidente do CEPHA passou a palavra ao Conselheiro Humberto Yamaki, que discorreu sobre o seu parecer, aqui transcrito na íntegra: “PALACETE CASARÃO DOS GARCIA LONDRINA. A Auto-viação Garcia e o Casarão. “A Viação Garcia nasceu em 1934, quase simultaneamente com o município de Londrina, num tempo em que as cidades iam surgindo em torno das paradas de ônibus. A colonizadora inglesa Companhia de Terras Norte do Paraná nomeou o mecânico alemão Mathias Heim responsável pela administração do transporte dos pioneiros e imigrantes. Heim procurou um sócio para ajudar a vencer o desafio. Encontrou o jovem imigrante espanhol Celso Garcia Cid e, em 15 de janeiro de 1934, foi criada a Companhia Rodoviária Heim & Garcia, a segunda do setor estabelecida legalmente no Brasil. O município de Londrina foi fundado em 10 de dezembro de 1934. Ainda em 1934, a pedido de Celso Garcia Cid, seu caminhão Ford foi transformado na primeira jardineira da empresa, carinhosamente chamada de Catita. A Viação Garcia cresceu no ritmo acelerado que impulsionou o desenvolvimento de vários municípios do Norte do Paraná, transportando pioneiros e imigrantes”. (1) O casarão da família Garcia fica localizado no cruzamento da Avenida Higienópolis na Quadra n.123 e Datas n.6, 7 e 8 com a Rua Tupi, na área central da cidade de Londrina no cruzamento da Avenida Higienópolis com a Rua Tupi que é uma esquina estratégica em Londrina. O casarão é um sobrado em estilo eclético que foi

construído nos anos 40 pelo empreendedor pioneiro Celso Garcia Cid quando a Avenida Higienópolis surgia na parte oeste da cidade. Segundo a planta existente no arquivo da Prefeitura Municipal de Londrina, o projeto de um prédio de alvenaria de tijolos para o Exmo Sr. Celso Garcia Cid é datado de 26 de janeiro de 1945, sendo o projeto e Construção da Firma Victorio Gavetti e o Responsável Técnico João Fonseca Mércer – Engenheiro Civil. Segundo a família, a construção do casarão foi iniciada em 1945 e concluída em 1947. Materiais de construção como metais e piso originais eram importados e trazidos de São Paulo e Rio de Janeiro. (Depoimento de Dona Francisca Campinha Garcia Cid em 2000). Diversas autoridades, tais como Dom Geraldo Fernandes, primeiro Arcebispo de Londrina (1957), o presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira (década de 60), Governador Moises Lupion e o Governador Nei Braga passaram pelo local. **PARECER:** Favorável à APROVAÇÃO, tendo em vista a importância histórica da edificação como residência construída pelo empreendedor pioneiro Celso Garcia Cid, local de eventos político-sociais de Londrina e como marca do lugar. **Obs. A edificação em si não é representativa enquanto qualidade arquitetônica.** Humberto Yamaki. **Fontes:** 1. A Garcia. Disponível em : <http://www.viacaogarcia.com.br/institucional/> Acessado em 8/8/2011. 2. PARANÁ/SEEC/CPC. Processo de tombamento Palacete Garcia: parecer do Conselheiro Relator Humberto Yamaki CEPHA/SEEC/PR. Cuitiba, 2011.” O Conselheiro Yamaki informou ainda que a solicitação de tombamento partiu da família Garcia Cid, proprietária do imóvel, e que a análise foi feita em relação à sua importância histórica, a localização e entorno. Considerou o local como um marco pela passagem de autoridades tais como governadores e o presidente JK. Por fim, declarou seu voto favorável à preservação pelo tombamento, não tendo sido levada em consideração a questão da arquitetura. O imóvel tem de fato, relevância pela importância histórica e pelo fato de ter sido residência do pioneiro Celso Garcia Cid. A Conselheira Ana Maria de Almeida informou que o município de Londrina teve um projeto denominado: Aqui tem história?, onde se destacaram Marcos da Cidade e o Palacete dos Garcia foi considerado significativo do ponto de vista histórico e como Patrimônio Cultural da cidade. O Conselheiro Marcos Venício Meyer ressaltou que estes são os marcos da pujança da região norte do Paraná. O Conselheiro Humberto Yamaki acrescentou que a área de abrangência da Lei de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina recentemente aprovada é a da foto aérea e levantamento planialtimétrico de 1949-51 onde podem ser identificados conjuntos homogêneos que definem o caráter de ruas e bairros da cidade. Disse, ainda, que em Londrina há apenas 03 (três) bens tombados pelo Estado do Paraná e que no seu entender, vários outros conjuntos poderão ser elencados para o reconhecimento cultural paranaense. Para a Conselheira Maria da Graça R.Santos, lhe parece que esta edificação fica restrita à importância do município de Londrina, apesar de considerar que o eixo de crescimento da cidade possa ser relevante. O Conselheiro Humberto Yamaki reafirma a importância de Celso Garcia Cid para o Paraná e para o país, disse, ainda, que fatos político-sociais relevantes ocorreram no local e que este é um dos representantes dos casarões da Av. Higienópolis em Londrina, construídos no auge da cafeicultura, uma marca do lugar. Colocado em votação, o tombamento foi aprovado por 7 (sete) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. Na sequência, passou-se ao terceiro item da pauta – Antigos Grupos Escolares. O Conselheiro Ronie Cardoso Filho não pode concluir o parecer, por serem três edifícios e porque solicitou mais informações à Secretaria de Estado da Educação e que está aguardando o retorno. O assunto foi retirado de pauta. Passou-se ao quarto assunto da pauta: Processo de tombamento da Capela de São Bonifácio, em Maringá. A vice-presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro Padre Aleixo de Souza, que fez a leitura de seu parecer, aqui transcrito na sua íntegra: “TOMBAMENTO DA CAPELA SÃO BONIFÁCIO, EM MARINGÁ – PR. Em continuidade ao processo de tombamento da Capela de São Bonifácio, em Maringá – PR, de propriedade da Ordem dos Irmãos Palotinos, construída entre os anos de 1939 e 1940, por orientação do Pe. Emílio Clemente Scherer, temos a considerar: 1. A Capela é anterior à criação do Município de Maringá que ocorreu em 14 de novembro de 1951; 2.O início da povoação na região está registrado entre 1938 e 1940. Portanto, a Capela surgiu com a primeira leva dos fundadores. 3. A edificação em madeira, pela utilização de ferramentas rústicas, é prática comum da época para as

residências, casas comerciais, edifícios públicos, etc. Com estas justificativas principais e outras considerações, já documentadas no processo, mais a manifestação da população (700 assinaturas) pelo tombamento municipal, e principalmente pelo valor histórico do monumento, este Conselho, cumpridas as determinações disciplinares, se manifesta favorável ao Tombamento Estadual da Capela São Bonifácio, em Maringá – PR Curitiba, 20 de junho de 2011. Aleixo Wardzinski de Souza - Conselheiro da CPC/SEEC”. A Coordenadora do Patrimônio Cultural, Rosina Parchen, em virtude de já existir um parecer emitido pelo Conselheiro Rogério Tonetti, na gestão passada, passou à leitura do referido parecer, aqui transcrito na íntegra: **“CAPELA SÃO BONIFÁCIO.** A arquitetura em madeira configura-se como um dos bens culturais do noroeste do Paraná. Essas construções caracterizam a paisagem urbana e rural da região, e testemunham o período de ocupação inicial de suas terras. O processo de desmatamento e de alteração dessa paisagem forneceu, ao mesmo tempo, a matéria prima para a construção dessa nova realidade. O número de serrarias que se instalou na região favoreceu o uso e o domínio da técnica construtiva em madeira (Fig. 01). Junto com esse extrativismo, foi desenvolvido o domínio da técnica construtiva e uma tipologia própria, que caracterizam a cultura arquitetônica da região. Dentre as diversas edificações construídas com esta técnica e este material, as capelas se constituem como os exemplares mais elaborados deste processo. No município de Maringá ainda restam pelo menos dois exemplares desses edifícios. A capela São Bonifácio na zona rural, e a capela Santa Cruz no núcleo urbano inicial – o *Maringá Velho*. **A Capela São Bonifácio.** As obras de construção da capela São Bonifácio iniciaram em 1939 e foram concluídas em fevereiro de 1940, data que aparece ornamentando o acesso principal da capela. A São Bonifácio, de propriedade da Ordem dos Irmãos Palotinos, foi a primeira edificação da religião católica em Maringá. Localizada na Estrada Vale Azul, o lote 1-A, gleba Ribeirão Pinguim, foi o primeiro adquirido da Companhia de Terras Norte do Paraná. A capela fazia parte de um complexo rural, denominado Fazenda São Bonifácio. Além da capela, existiam no local a casa do padre e a casa dos empregados. A capela servia à comunidade local, que se dirigia à fazenda para os cultos e atividades litúrgicas. Foi nesse local que os habitantes do núcleo inicial da cidade realizaram as primeiras missas, batizados e casamentos dos moradores. A capela foi edificada na época em que Maringá ainda se encontrava vinculada ao município de Mandaguari. A construção possui formato retangular que corresponde, internamente, à nave da capela. Na face frontal a cobertura prolonga-se e forma o adro, onde se localiza o sino e o nicho destinado à imagem de São Bonifácio (Fig. 05). A cobertura em duas águas possui uma inclinação que se acentua na proximidade de suas extremidades, solução que revela a influência alemã na obra. Aos fundos, sobre uma das laterais, localiza-se a sacristia e adega. Esse volume correspondia ao antigo campanário que atualmente não faz parte do conjunto (Fig. 02). A capela foi construída em madeira, possuindo paredes duplas, sendo que externamente as tábuas foram assentadas na horizontal e internamente na vertical. O sistema é travado internamente por contraventamentos (estruturas inclinadas que conferem rigidez ao conjunto). A modulação da estrutura portante é formada por seis elementos de sustentação no sentido longitudinal (sendo que um se sobressai ao corpo da igreja para formar o adro) e quatro no sentido transversal. As seis aberturas da nave são configuradas por janelas com bandeiras ogivais e a porta principal é de verga reta, com duas folhas (Fig. 03). O forro interno de madeira também apresenta a forma ogival na nave e, sobre o altar, arremata o interior com uma cúpula composta por sete planos verticais que formam um quarto de circunferência (Fig. 04). Os bens móveis e integrados consistem na mobília da nave, que inclui oito bancos de madeira, mesa do altar, sacrário, quatro esculturas sobre suportes de madeira e o Cristo na cruz. **A necessidade da preservação.** O enriquecimento das cidades, proporcionado pela economia cafeeira fez com que, pouco a pouco, as antigas capelas de madeira fossem substituídas por igrejas de alvenaria, a exemplo do que aconteceu em Maringá com a antiga Catedral de Madeira. A preservação das edificações em madeira possibilita que tenhamos um registro material do processo de colonização desta região, da ocupação de terras inóspitas, do desmatamento da floresta que, a partir da matéria-prima disponível, possibilitou a edificação da cidade primitiva. Aquela cidade que ainda podemos ver em registros fotográficos antigos, onde a

mata densa era o pano de fundo da primeira ocupação humana. O homem, sempre criando estratégias de adaptação ao meio, desenvolveu e aprimorou a técnica construtiva de edificações em madeira, já que este era o material disponível em larga escala na região. A carpintaria foi o suporte à ocupação inicial da cidade. Hoje, as edificações em madeira encontram-se em desuso, seja pelo alto custo do material, seja pela substituição por novas técnicas de construção. A preservação dessas construções permite que se salvide o bem cultural – patrimônio material – e que se valorize a forma de construir na região – a técnica construtiva, patrimônio imaterial. Preservar as obras que permitem a leitura da história da cidade é um aspecto fundamental para garantir a memória e a identidade de uma comunidade. Para tanto é imprescindível que se compreenda que esta interpretação só é possível se as mesmas permanecerem no local onde foram construídas, no caso a capela São Bonifácio inserida num contexto rural pouco adensado, de baixa densidade populacional. Transposições ou alterações do tecido urbano circundante são fatores que poderiam vir a impedir essas leituras. Reconhecer essa importância e salvaguardar o patrimônio cultural para as gerações futuras é um compromisso e uma responsabilidade dos dias de hoje. As construções em madeira, em especial a capela São Bonifácio, testemunha na sua materialidade a habilidade e a qualidade de uma técnica construtiva que foi o suporte da ocupação territorial de Maringá e que, pouco a pouco, vem se perdendo. **Considerações finais:** Face ao relatório já anteriormente apresentado na 131ª Reunião do CEPHA, em 27 de maio de 2008 em que houve a aprovação do tombamento da Capela Santa Cruz e do início do processo de tombamento da Capela de São Bonifácio (Maringá / PR), solicitado pelo Conselheiro La Pastina e aberto Autos de Tombamento 06/2008, e por ser esta capela tombada pela Lei Municipal 3.670/84, em 08 de novembro de 1994, venho formalizar o **PARECER FAVORÁVEL AO TOMBAMENTO DA CAPELA DE SÃO BONIFÁCIO**. É o parecer. Curitiba, 30 de março de 2010. **ROGÉRIO LUÍS TONETTI**, Conselheiro do CEPHA.” A Coordenadora do Patrimônio Cultural, Rosina Parchen, esclareceu que será definida uma área de proteção, antes da inscrição no livro tombo. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade com os 8 (oito) votos dos conselheiros titulares presentes com a recomendação da definição da área envoltória de proteção. O último assunto relativo ao item processos de tombamento diz respeito à solicitação para a proteção do Observatório Astronômico Manoel Machuca, em Ponta Grossa. Na ausência do Conselheiro relator Joel Larocca Junior, o parecer emitido por ele foi lido pela Secretária Executiva deste Conselho, transcrito a seguir: “**PARECER:** Autos 03/2008. Pedido de Tombamento Patrimonial: Observatório Astronômico Manoel Machuca - Ponta Grossa. **1. Introdução. Relatório:** Solicitam, desde maio-junho de 2008, o tombamento da edificação do antigo Observatório Astronômico Manoel Machuca, em Ponta Grossa, a Sociedade Princesina de Ciências Astronômicas e a Assembléia Legislativa do Paraná. A pequena edificação, de 68 metros quadrados, com uma cúpula metálica de 4,10 metros de diâmetro, pertence à Universidade Estadual de Ponta Grossa, que o recebeu em doação, em 1974, da Sociedade Pontagrossense de Amadores de Astronomia. Hoje, essa edificação está servindo à UEPG como apoio do Departamento de Geociências e está rodeada de construções de natureza temporária (a maioria delas inteiramente reaproveitável em caso de retirada) que serviram como antigos laboratórios do curso de engenharia civil (e que deveriam ter sido desmontadas há mais de quinze anos). O local não funciona mais como observatório, em vista do crescimento da cidade em seu entorno. A edificação fica muito próxima do cruzamento da Avenida Souza Naves (eixo da BR-376) com a Avenida Jesuíno Manoel de Almeida (eixo da PR-151), ambas dotadas de iluminação noturna de grande potência, o que interfere nas condições de utilização das lunetas e telescópios. Por esse motivo, e também para proporcionar maior acesso de seus alunos à astronomia, a Universidade fez construir, em local isolado de seu *campus* de Uvaranas, um novo observatório, para onde foi levado o equipamento de observações astronômicas (Fig. 1). A edificação tem servido não somente às atividades relacionadas com a astronomia¹, como informa o *site*

¹ Em junho de 2011, a UEPG está sendo sede do XVIII Encontro Regional de Ensino de Astronomia (EREA), simultâneo com o Curso de Formação Continuada em Astronomia, ambos utilizando as

www.jupiter.uepg.br, mas também outras especialidades têm utilizado dessas instalações, como por exemplo, o encontro de espeleologia, cujo Simpósio Brasileiro de 2010 ocorreu nas mesmas instalações (Fig. 2). **2. A edificação indicada para tombamento.** Por ocasião do pedido de tombamento municipal da edificação, apresentado ao Conselho de Patrimônio Artístico e Cultural da então Fundação Cultural de Ponta Grossa (hoje Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), a arquiteta Ana Paula Baars proporcionou aos conselheiros o parecer que se encontra nos autos a fls. 17 ss. (com diversas fotos, até fls. 22) informando que a construção não tem uma arquitetura definida (“... do ponto de vista arquitetônico o mesmo [imóvel] apresenta tímida expressão”) e tampouco apresenta inserção urbana proeminente, já que foi implantada no centro do quarteirão e hoje, cumulativamente, está encoberta pelas construções posteriores da UEPG. A Figura 3 é uma fotografia do terreno onde está assentado o antigo observatório, cuja cúpula ainda aparece, meio encoberta, para quem da rua olha. **3. A astronomia amadora em Ponta Grossa.** O pedido de tombamento, formulado pela pessoa física Prof. Maurício José Kaczmarech em julho de 2002, dirigido à Fundação Cultural de Ponta Grossa e, mais tarde, reapresentado pela Sociedade Princesina de Ciências Astronômicas, dirigida pela mesma pessoa, em junho de 2004, dirigido à Secretaria de Estado da Cultura, embasa o pedido de tombamento na história da astronomia amadora de Ponta Grossa, iniciada em 1952, data da fundação da hoje extinta SPAA (Sociedade Pontagrossense de Amadores de Astronomia), que empreendeu a construção do observatório no bairro Boa Vista. Por ocasião do pedido de tombamento municipal, a historiadora Profa. Isolde Maria Waldmann apresentou uma cronologia, de 1952 a 1977, informando da doação e transferência do imóvel para a universidade em 1974 (fls 11 dos presentes autos). O conselheiro municipal Erickson Artmann apresentou um relatório (fls 12-13) onde informa ter funcionado, nesse local, “o primeiro observatório astronômico do Paraná”, e logo a seguir afirma que “a primeira sede da SPAA foi no andar superior do Cine Teatro Ópera, em cujo terraço foi instalado o primeiro telescópio, depois transferido para o Observatório no Jardim Boa Vista”. **4. Análise.** Parece evidente que a construção cujo tombamento se pretende não possui nenhum predicado arquitetônico que ermita classificá-la como bem de valor artístico. É estritamente funcional, tendo algum valor apenas enquanto observatório astronômico. Essa função, contudo, não acontece mais no local, que ficou prejudicado pela luminosidade urbana, tendo sido transferida para o *campus* universitário. Subsiste, então, a questão histórica. Mesmo aceitando a afirmativa de que a Sociedade Pontagrossense de Amadores de Astronomia (SPAA) teria sido a primeira organização paranaense com um observatório astronômico, o local do primeiro telescópio (terraço do Cine Teatro Ópera) seria o lócus das observações astronômicas pioneiras, restando à construção cujo tombamento se pretende a condição de primeiro local construído com finalidade específica de observação astronômica ou talvez, da primeira cúpula astronômica instalada. De qualquer modo, os termos da doação do imóvel à Universidade Estadual de Ponta Grossa, em 1974, foram implícita e explicitamente claros no sentido de nomear a instituição como herdeira e continuadora da história da sociedade de pesquisas astronômicas da cidade, assumindo ainda a UEPG a obrigação de fazer com que “permaneça o ideal inicial de dotar a cidade de Ponta Grossa de um Observatório Astronômico como outros centros mais adiantados do País.”² Ao que parece (fotos das Figs. 1 e 2, bem como relatos do item 1 deste parecer), a UEPG cumpriu seu compromisso e hoje o Observatório Astronômico Manoel Machuca³ é dotado de instalações adequadas não somente à observação dos astros mas também à reunião de interessados no tema. Proporciona, ainda, espaço de divulgação, inclusive na internet, onde abriga o site www.jupiter.uepg.br. Em trabalho anterior ao presente documento, no qual efetiva uma análise que não chegou ao plenário deste Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico por questões de agenda, o então conselheiro Rogério

instalações do atual Observatório.

² Transcrito do texto de doação, citado pela Profa. Isolde Waldmann em seu informe, a fls. 09 dos presentes autos.

³ É de se notar que a denominação do observatório atual é a mesma do antigo, significando desejo de continuidade histórica por parte da UEPG.

Luiz Tonetti recomendou, em março de 2010, o não-tombamento do imóvel, embasando seu parecer com os seguintes argumentos, entre outros: - Falta de documentos oficiais confirmando o pioneirismo do observatório; - Profundas alterações no prédio original; - Descaracterização do edifício devido às construções no entorno; - Retirada do equipamento de observação astronômica; - Não ser o tombamento a única forma de preservação do bem. **5. Conclusão.** Em vista do exposto, não parece haver motivos para o tombamento, pelo menos no nível estadual⁴, do imóvel proposto. Arquitetonicamente “tímido”, seu valor está atrelado à sua função, que não mais subsiste. Historicamente, é testemunho de um momento de uma sociedade amadora local que não mais existe, embora tenham tido, seus últimos dirigentes, o bom senso de repassar seu patrimônio a uma instituição que cumpriu seu compromisso de manter um observatório e o aproveitou como elemento de divulgação da astronomia e de outras ciências que cultivava enquanto instituição de ensino e pesquisa⁵. É o parecer, salvo melhor juízo. Curitiba, 21 de junho de 2011. Eng. Joel Larocca Junior. Conselheiro do CEPHA”. Após a leitura do parecer foi colocado em votação e foi aprovado, por unanimidade a não inserção do bem como Patrimônio Cultural do Paraná. A vice-presidente do Conselho passou ao último assunto da pauta: Projetos em fase de análise na Coordenadoria do Patrimônio Cultural, para relatoria do Grupo Técnico do CEPHA. O primeiro deles relativo à proposta para edificação na Rua Comendador Araújo, 672, consentindo com a demolição do imóvel existente desde que a nova proposta considere o volume do existente para balizar o primeiro bloco da nova edificação. A Conselheira Maria da Graça Santos fez a leitura do parecer, que submetido à aprovação, foi aprovado por unanimidade pelo CEPHA, o parecer segue aqui transcrito: **“PARECER CEPHA 01/11. IDENTIFICAÇÃO:** Rua Comendador Araújo, 672 – Espólio de Isac Chami Zugman **IND.FISCAL:** 21.003.011. **USO ATUAL** – Comercial. O imóvel em questão é classificado como Unidade de Acompanhamento no tombamento da Paisagem Urbana da Rua Comendador Araújo, que pressupõe a manutenção da sua volumetria original harmonizada ao conjunto urbano e a não demolição do mesmo. A solicitação em análise propõe a demolição do imóvel e a ocupação do terreno com a construção de 1(um) edifício comercial, com volumetria escalonada. - Ainda que contrarie os **“Parâmetros para Uso e Ocupação do Conjunto Urbano Tombado de Parte da Rua Comendador Araújo”**, entende esta Comissão que: - Em razão do potencial que o terreno permite, e da área posterior existente, sua ocupação com um edifício vertical é justificável; - A descaracterização interna e da fachada da edificação original já é fato; - O modo de implantação da casa existente, impede acesso à parte posterior do terreno, o que inviabilizaria a execução de qualquer empreendimento. Diante destas considerações, é possível considerar a demolição dessa Unidade de Acompanhamento, respeitadas as condições abaixo: - Qualquer nova intervenção deverá respeitar a volumetria original da casa, considerando-se a altura relativa ao ponto de cumeeira até a profundidade de 20m, a contar do recuo predial existente. Deste ponto poderá ser iniciado o escalonamento da torre até 6m de altura (ou 2 pavimentos) e com profundidade mínima de 6,00m. A partir deste ponto fica a critério do projeto, o desenvolvimento do edifício, respeitadas os limites da ZR-4. Em atendimento a estes critérios, a nova proposta deverá ser submetida a análise da Coordenadoria do Patrimônio Cultural/Secretaria de Estado da Cultura. Curitiba, 17 de maio de 2011. **Maria da Graça Rodrigues Santos**, Conselheira; **Marcelo Saldanha Sutil**, Conselheiro; **Carlos Garmatter Netto**, Conselheiro; **Rosina Coeli Alice Parchen**,

⁴ O conselho da então Fundação Cultural de Ponta Grossa já se manifestou sobre o assunto na esfera municipal.

⁵ Sugere-se contar essa (rara) história de continuidade através de maquetes e fotos a serem expostas permanentemente no saguão principal do novo observatório.

Secretária Executiva CEPHA”. O segundo processo relativo à proposta para construir um edifício na esquina da Rua Benjamin Lins com a Rua Ângelo Sampaio, a qual não atende às normativas da área tombada, teve análise e parecer do grupo técnico do Conselho, negando a solicitação. O parecer foi lido pelo Conselheiro Carlos Garmatter e também foi aprovado pela unanimidade dos Conselheiros e está aqui transcrito na íntegra: **“PARECER CEPHA 02/11. IDENTIFICAÇÃO:** Rua Benjamin Lins, esquina com a Rua Ângelo Sampaio. Angelina B. Zattar, Renato R. Ferreira e Naine Zattar Bittar. **IND.FISCAL: 21.04.3001 - 21.04.3002. USOS ATUAIS** – Comercial e Residencial. Parecer relativo à consulta para implantação de edifício comercial em terrenos localizados na esquina das Ruas Benjamin Lins e Ângelo Sampaio, onde existem duas edificações históricas. Os dois imóveis estão inseridos na área tombada da Paisagem Urbana da Rua Comendador Araújo. São classificados como Unidades de Proteção Rigorosa por este tombamento e são classificados como Unidades de Interesse de Preservação, pelo município de Curitiba e como tais não são admitidas quaisquer alterações na composição arquitetônica existente. A proposta apresentada fere os “Parâmetros para Uso e Ocupação do Conjunto Urbano Tombado de Parte da Rua Comendador Araújo”, no que se refere aos conceitos da Paisagem Urbana e em especial ao parágrafo segundo que estabelece os critérios de afastamentos para as novas edificações. Curitiba, 17 de maio de 2011. **Maria da Graça Rodrigues Santos**, Conselheiro; **Carlos Garmatter Netto**, Conselheiro; **Marcelo Saldanha Sutil**, Conselheiro; **Rosina Coeli Alice Parchen** Secretária Executiva CEPHA”. Nada mais havendo a constar, a Senhora Ana Maria Chiarotti de Almeida deu por encerrada a reunião e eu Rosina Parchen, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os conselheiros presentes à próxima reunião.

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including the word "Hand" at the top and "Fluoride" in the middle.

Chiarotti de Almeida deu por encerrada a reunião e eu
este Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por
à próxima reunião.

[Handwritten signatures:]

Maria Clara
Jane
[Signature]
[Signature]
Fernando
Borges
Ronnie Cardoso Brito
José Carlos L.